

19 de setembro de 2018

Nº 597 - R\$ 0,50

Quinta edição do projeto Outlet na Praça foi um sucesso

No último domingo a Prefeitura de Araruama, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esporte e Lazer, realizou a quinta edição do projeto "Outlet na Praça".

Pág 02

Coordenadoria de Posturas faz mapeamento dos quiosques da Praça da Cidadania

A Coordenadoria de Posturas da Prefeitura de Cabo Frio realiza um recenseamento dos quiosques da Praça da Cidadania para garantir o ordenamento do espaço. O objetivo é conferir se as atividades exercidas...

Pág 12

Quadra do Jardim Santo Antônio passa por reforma

A Prefeitura de Macaé prossegue com ações de manutenção pela cidade. Nesta semana, o bairro Jardim Santo Antônio foi contemplado com ações de limpeza e manutenção. Além disso, a quadra do bairro receberá uma cobertura que busca aumentar a segurança e permitir maior conforto para a comunidade.

Pág 11

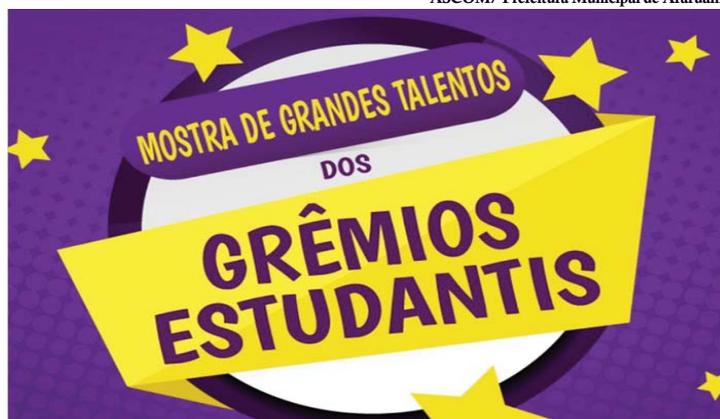
Saneamento básico e bem-estar coletivo são temas de capacitação para professores da rede municipal

Estão abertas, até o dia 27 de setembro, as inscrições para docentes da rede municipal de ensino que desejam participar do Projeto "Trilha da Cultura: Saneamento Básico e Bem-estar das Comunidades".

Pág 12

I Mostra de Grandes Talentos dos Grêmios Estudantis será realizada no dia 20 de setembro

ASCOM/ Prefeitura Municipal de Araruama



Com o intuito de oferecer uma programação cultural aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a Prefeitura de Araruama, por meio da Secretaria de Educação, realizará no dia 20 de setembro, na Praça Antônio Raposo, a I Mostra de Grandes Talentos dos Grêmios Estudantis.

O evento será dividido em dois períodos, pela manhã, das 9 às 11 horas, e a tarde, das 14 às 16 horas. A programação contará com apresentações artísticas de poesia, fotografia, pintura, artesanato, canto, coral, teatro e dança.

Pág 02

Prefeitura convoca população para formação do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal do Mico-Leão-Dourado

cabofrio.rj.gov.br



A coordenadoria de Meio Ambiente da secretaria de Desenvolvimento da Cidade deu início ao processo para a formação do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal do Mico-Leão-Dourado. A primeira reunião está marcada para o próximo dia 29 de setembro, no Ginásio Poliesportivo de Tamoios, às 9h.

A criação de um Conselho Gestor é um critério obrigatório, imposto pelo Ministério do Meio Ambiente. O grupo de trabalho tem a função de auxiliar o chefe da unidade de Conservação na gestão.

Pág 11

FAETEC de Araruama abrirá vagas para cursos profissionalizantes no próximo dia 24 de setembro

Divulgação/FAETEC

CURSOS:
informática I e II;
Organização de
Eventos;
Salgadeiro;
Depilação;
Manicure e Pedicure;
Jardinagem.

Inscrições:
24/09 à 04/10

Faetec Araruama

A Fundação de Apoio à Escola Técnica (FAETEC) de Araruama anunciou, por meio de redes sociais, que abrirá, no próximo dia 24 de setembro, inscrições para preenchimento das vagas de cursos profissionalizantes. A iniciativa tem por objetivo capacitar e qualificar as pessoas para o mercado de trabalho.

A unidade disponibilizará sete opções de cursos, são eles: depilação, informática I e II, jardinagem, organização de eventos, manicure e pedicure. Vale destacar que os candidatos às vagas devem ter idade mínima de 18 anos.

Pág 02

Quinta edição do projeto Outlet na Praça foi um sucesso

Prefeitura Municipal de Araruama



No último domingo, a Prefeitura de Araruama, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esporte e Lazer, realizou a quinta edição do projeto "Outlet na Praça".

O evento foi um sucesso e atraiu centenas de pessoas que aproveitaram o feriadão para visitar os stands de lojas de roupas, sapatos, acessórios e bolsas que estavam com preços acessíveis.

Na ocasião, houve muita recreação com a Turma da Tia Carol e a criançada foi à loucura com a chegada da personagem de desenho animado da Disney "Moana".

O projeto "Outlet na Praça" tem como objetivo potencializar o comércio local, incentivando as vendas e alavancando a economia do município.

Assessoria de Comunicação Social
Prefeitura Municipal de Araruama

Campanha de Vacinação contra Sarampo e Poliomielite é prorrogada em Araruama até o dia 22 de setembro

Devido à baixa procura dos pais em imunizarem as crianças com idade de 1 ano até 4 anos, 11 meses e 29 dias, o Ministério da Saúde decidiu prorrogar até o dia 22 de setembro a Campanha de Vacinação contra o Sarampo e a Poliomielite, no estado do Rio de Janeiro.

De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde de Araruama, 75% das crianças que englobam o público-alvo já foram vacinadas, porém a meta do município é atingir 95% da cobertura vacinal. Para isso, 13 Unidades de Saúde estarão funcionando das 8 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, para atender toda demanda.

Vale ressaltar que o "Dia D", da campanha será realizado no dia 22 de setembro (sábado), das 8 às 17 horas, em todos os postos de saúde da cidade.

Atenção pais!! A vacinação é muito importante, pois além de prevenir seu filho contra doenças também é uma forma de amor!

Assessoria de Comunicação Social

Prefeitura Municipal de Araruama



CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA POLIOMIELITE E SARAMPO

"DIA D" 22/09 · 8H ÀS 17H

POLOS DE VACINAÇÃO

- CIMI
- POLICLÍNICA FAZENDINHA
- POLICLÍNICA MATARUNA
- POLICLÍNICA PRAIA SECA
- POLICLÍNICA MORRO GRANDE
- PSF PONTE DOS LEITES
- PSF BANANEIRAS
- PSF IGUABINHA
- PSF ITATIQUARA
- PSF PARACATU
- PSF SÃO VICENTE
- PSF SOBRADINHO
- PSF BOA VISTA

PÚBLICO ALVO: CRIANÇAS DE 1 ANO ATÉ 4 ANOS 11 MESES E 29 DIAS



PREFEITURA ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA



MINISTÉRIO DA SAÚDE



FAETEC de Araruama abrirá vagas para cursos profissionalizantes no próximo dia 24 de setembro

A Fundação de Apoio à Escola Técnica (FAETEC) de Araruama anunciou, por meio de redes sociais, que abrirá, no próximo dia 24 de setembro, inscrições para preenchimento das vagas de cursos profissionalizantes. A iniciativa tem por objetivo capacitar e qualificar as pessoas para o

mercado de trabalho.

A unidade disponibilizará sete opções de cursos, são eles: depilação, informática I e II, jardinagem, organização de eventos, manicure e pedicure. Vale destacar que os candidatos às vagas devem ter idade mínima de 18 anos.

É importante frisar ainda

que os interessados devem realizar as inscrições através do site www.faecet.rj.gov.br, no período de 24 de setembro a 05 de outubro.

A FAETEC de Araruama fica localizada na Rua República da Argentina, nº 502, no bairro Parque Hotel.

I Mostra de Grandes Talentos dos Grêmios Estudantis será realizada no dia 20 de setembro

Com o intuito de oferecer uma programação cultural aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a Prefeitura de Araruama, por meio da Secretaria de Educação, realizará no dia 20 de setembro, na Praça Antônio Raposo, a I Mostra de Grandes Talentos dos Grêmios Estudantis.

O evento será dividido em

dois períodos, pela manhã, das 9 às 11 horas, e a tarde, das 14 às 16 horas.

A programação contará com apresentações artísticas de poesia, fotografia, pintura, artesanato, canto, coral, teatro e dança. O objetivo é dar oportunidade aos alunos para demonstrarem seus talentos, revelando e estimulando

a criatividade dos mesmos.

Os estudantes interessados em participar da I Mostra de Talentos deverão procurar o Grêmio Estudantil da sua escola para realizar as inscrições.

Assessoria de Comunicação Social

Prefeitura Municipal de Araruama

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 095
DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 902.200,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial** no Orçamento Geral do Município – Procuradoria Geral, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação e Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos; no valor total de R\$ 902.200,00 (Novecentos e dois mil e duzentos reais) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de agosto de 2018.

Livia Bello
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 095/2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.002.001.04.122.0041.2032	3.1.90.91.00	30	100	11.100,00	
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	52	100	4.600,00	
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	54	100	2.000,00	
02.007.001.28.843.0049.3035	4.6.90.71.00	88	100	204.500,00	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	180	110	60.000,00	
02.015.003.23.695.0034.2051	3.3.90.39.00	288	100	355.000,00	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	713	606	265.000,00	
02.002.001.04.122.0041.2032	3.3.90.91.00	31	100		11.100,00
02.002.001.04.122.0049.2032	3.3.90.91.00	32	100		170.000,00
02.006.001.04.122.0046.2042	3.3.90.39.00	66	100		2.000,00
02.006.001.04.122.0075.2225	3.1.90.16.00	72	100		4.600,00
02.007.002.04.122.0046.2029	3.3.90.30.00	103	100		34.500,00
02.010.001.12.361.0012.2029	3.3.90.39.00	155	110		5.000,00
02.010.001.12.365.0012.2056	3.3.90.39.00	225	110		15.000,00
02.010.001.12.365.0014.1009	4.4.90.51.00	236	110		15.000,00
02.010.001.12.366.0012.2056	3.3.90.30.00	249	110		15.000,00
02.010.001.12.367.0012.2056	3.3.90.30.00	250	110		10.000,00
02.017.001.15.452.0032.2098	3.3.90.39.00	330	100		355.000,00
02.010.001.12.361.0012.2056	3.3.90.30.00	711	606		100.000,00
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.39.00	715	606		16.600,00
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.51.00	716	606		82.000,00
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.30.00	717	606		16.400,00
02.010.001.12.361.0012.2042	3.3.90.39.00	719	606		50.000,00
TOTAL				902.200,00	902.200,00



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 097
DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 3.433.352,45 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Administração, Secretaria de Transporte, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, FUNDEB no valor total de R\$ 3.433.352,45 (Três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) para reforço orçamentário conforme o anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme anexos II, III e IV, respectivamente e anulação parcial de dotação orçamentária.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2018.

Livia Bello
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 097/2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	24	100	3.400,00	
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.11.00	58	100	1.670.000,00	
02.009.001.26.782.0046.2044	3.3.90.30.00	122	105	11.000,00	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	178	206	1.800,00	
02.015.002.13.392.0013.2072	3.3.90.39.00	270	100	9.500,00	
02.017.001.04.122.0025.1018	3.3.90.30.00	304	101	250.000,00	
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.04.00	526	202	1.140.152,45	
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.91.13.00	530	202	337.000,00	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	712	606	10.500,00	
02.001.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	23	100		3.400,00
02.009.001.26.782.0046.2044	4.4.90.52.00	126	105		11.000,00
02.010.001.12.361.0012.2029	4.4.90.52.00	157	206		1.800,00
02.015.002.13.391.0013.1007	4.4.90.51.00	262	100		9.500,00
05.001.001.12.361.0012.2063	3.1.90.11.00	533	201		1.037.440,00
05.001.001.12.365.0012.2063	3.1.90.11.00	549	201		102.712,45
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.51.00	716	606		10.500,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties					250.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - FUNDEB					337.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios					1.670.000,00
TOTAL				3.433.352,45	3.433.352,45



Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO II - DECRETO 097/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2018		8.404.855,28
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 07 / 2018	9.602.703,11
	(B) 01 a 07 / 2017	6.672.501,81
	(C) 08 a 12 / 2017	4.882.723,22
	(B+C) 01 a 12 / 2017	11.555.225,03

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{9.602.703,11}{6.672.501,81} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 43,91 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 8 a 12/2017 (C) =	4.882.723,22
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	2.144.227,51
Arrecadação provável para o período 8 a 12/2018 =	7.026.950,73

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 7/2018 (A) =	9.602.703,11
Arrecadação provável para o período 8 a 12/2018 =	7.026.950,73
Arrecadação provável para o exercício 2018 =	16.629.653,84
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	8.404.855,28
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	6.790.457,85
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	1.434.340,71

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	1.434.340,71
Fator de correção =	17%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 097/2018 R\$ 250.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO III - DECRETO 097/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2018		70.214.040,95
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 07 / 2018	43.411.335,47
	(B) 01 a 07 / 2017	39.605.813,86
	(C) 08 a 12 / 2017	26.473.110,40
	(B+C) 01 a 12 / 2017	66.078.924,26

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{43.411.335,47}{39.605.813,86} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$ **9,61 %**

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 8 a 12/2017 (C) =	26.473.110,40
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	2.543.666,80
Arrecadação provável para o período 8 a 12/2018 =	29.016.777,20

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 7/2018 (A) =	43.411.335,47
Arrecadação provável para o período 8 a 12/2018 =	29.016.777,20
Arrecadação provável para o exercício 2018 =	72.428.112,67
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	70.214.040,95
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	696.644,25
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	1.517.427,47

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	1.517.427,47
Fator de correção =	22%
Justificativa	

Conforme receita apurada em balancete do FUNDEB

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 097/2018 R\$ 337.000,00

Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO IV - DECRETO 097/2018

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

*

Receita por Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação 2018	Receita Realizada		
		01/01 a 31/07/2018 (A)	01/01 a 31/07/2017 (B)	01/08 a 31/12/2017 (C)
1100.00.00 - Receita Tributária	67.927.757,95	48.208.731,40	35.363.710,25	14.392.034,01
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	1.648.072,33	316.338,73	448.358,31	172.327,89
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	52.379,40	2.840,58	37.386,46	25.935,30
1700.00.00 - Transferências Correntes	84.232.091,36	59.648.798,40	53.839.436,04	33.263.897,01
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	150.000,00	268.647,04	8.372.503,74	4.497.612,47
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita				
- para formação do FUNDEB	16.785.087,77	11.574.780,72	10.425.851,87	6.483.417,53
por restituição	0,00	3.093,56	13.891,31	2.823,68
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	0,00	2.788,50	0,00
99.1000.00.00 - Deduções	0,00	0,00	383,57	0,00
TOTAL	137.225.213,27	96.867.481,87	87.618.863,12	45.865.565,47

Fonte: Balancetes da Receita

2017: Todas UGS exceto Camara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

2018: Todas UGS exceto Camara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{96.867.481,87}{87.618.863,12} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 10,56%

Arrecadação Período 01 a 06/2018 (C) x Δ = 45.865.565,47 x **10,56%**

Arrecadação Projetada = 4.841.344,82

Total 50.706.910,29

Demonstração do excesso de arrecadação

Cálculo

Receita realizada 01 a 06/2018 (A)	96.867.481,87
Resultado após aplicação Tx Incremento	50.706.910,29
SOMA	147.574.392,16
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	2.000.000,00
Previsão de Receita 2018	(-) 137.225.213,27
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	8.349.178,89
SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO	8.349.178,89



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 098 **DE 03 DE SETEMBRO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 100.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.221 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo da Procuradoria Geral e Secretaria de Transportes, no valor total de R\$ 100.000,000 (Cem mil reais) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2018.

Livia Bello
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 098/2018

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
14.001.001.04.122.0046.2031	3.1.90.11.00	688	100	100.000,00	
02.017.001.15.452.0032.2098	3.3.90.39.00	330	100		100.000,00
TOTAL				100.000,00	100.000,00

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **047/2018**

MUNICÍPIO – RODAMONHO PRODUTORA DE EVENTOS LTDA
EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e Rodamoinho Produtora de Eventos LTDA (CONTRATADA)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mediante a realização de Show artístico da Cantora Anitta, no evento EXPO ARARUAMA 2018 – SETUR

VALOR: Total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020150032369500342051 – Elemento Despesa nº 3390399900 – Empenho nº 867/2018 – Termo de Inexigibilidade nº 12/2018 – Processo Administrativo nº 26.600/2018

PRAZO: Até 30/09/18

DATA CELEBRAÇÃO: 24 de julho de 2018

30852/2018.

Gabinete da Prefeita, 31 de agosto de 2018.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DIVSA** com efeito a parti desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de setembro de 2018.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2018

RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **WS SHOWS LTDA**, no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Inciso III, do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal nº 30853/2018.

Gabinete da Prefeita, 31 de agosto de 2018.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 138 **DE 014 DE SETEMBRO DE 2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. APARECIDA LERES TURQUES DA CRUZ para exerce o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DIVSA** com efeito a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de setembro de 2018.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018

RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **Sunshine Marketing e Eventos Eireli - EPP**, no valor R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), Inciso III, do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal nº

ATO Nº 137 **DE 014 DE SETEMBRO DE 2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a Sra. JAMILY DOMIGUES DE MELLO

Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 139
DE 014 DE SETEMBRO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ÉRICÁ ANDRADE DE OLIVEIRA** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL- GABINETE DA PREFEITA** com efeito a contar de 01 de setembro de 2018

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de setembro de 2018.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA SEDUC/069/2018
DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

CANCELA LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 30579/2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 30579/18,

RESOLVE:

CANCELAR a LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE concedida através da Portaria/SEDUC/077/2017, ao servidor **ALESSANDER LEYENDECKER, Professor I – Ciências – 25h**, matrícula 992900, lotado na E.M. Sinval Pinto de Figueiredo, conforme Processo 30579/18, nos termos do § 4º do Artigo 130 da Lei nº 548/85, com efeito a contar de 22 de agosto de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 12 de setembro de 2018.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 008102

PORTARIA SEDUC/070/2018
DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3558/2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no

uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 3558/18,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **SÔNIA SUISSO MANSUR, Orientador Educacional GRDP 31 – 25h**, matrícula 10702, lotada na E.M. Prof. Orlando Dias Ribeiro, 02 (DOIS) ANOS DE **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, de acordo com o Art. 83, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 546/86, conforme Processo 3558/2018, com início em 01/02/2018 e término em 31/01/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 12 de setembro de 2018.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 008102

PORTARIA SEDUC/071/2018
de 13 de setembro de 2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **MONICA DA SILVA FARIA CARDOSO**, do cargo comissionado de **Diretor Escolar**, da E.M. João Brito de Souza, com efeito a contar de 12 de setembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de setembro de 2018.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 008102

PORTARIA SEDUC/072/2018
de 13 de setembro de 2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **THEOPHILO LABRE DA SILVA JÚNIOR**, do cargo comissionado de **Dirigente de Turno**, da E.M. João Brito de Souza, com efeito a contar de 12 de setembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de setembro de 2018.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 008102

PORTARIA SEDUC/073/2018
de 13 de setembro de 2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **SAULO DA SILVA RESENDE**, para exercer o cargo comissionado de **Diretor Escolar**, da E.M. João Brito de Souza, FCI 2 – 100%, com efeito a contar de 13 de setembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de setembro de 2018.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 008102

PORTARIA SEDUC/074/2018
de 13 de setembro de 2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **KARLA NUNES CORREA**, efetiva, matrículas 993872 – 25h e 1806 – 45h, para exercer o cargo comissionado de **Vice Diretor Escolar**, da E.M. João Brito de Souza, FCI 3 – 30%, com efeito a contar de 13 de setembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 13 de setembro de 2018.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 008102



Município de Araruama Poder Executivo



RESOLUÇÃO CONJUNTA PROGE/SEFAZ Nº 001 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a Resolução Conjunta PROGE/SEFAZ nº 001, de 11 de março de 2017 que dispõe sobre a emissão de Certidão Negativa e Positiva de Débito Fiscal.

O **PROCURADOR GERAL** e o **SECRETÁRIO DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVEM:

Art. 1º. **Fica alterada a numeração dos artigos da Resolução Conjunta nº 001/2017**, a partir do seu Art. 4º em face ao equívoco quando de sua edição que omitiu o Art.3º, passando a seguinte numeração:

“O Art. 4º passa a identificar-se como “Art. 3º” e sucessivamente até concluir-se a Resolução com o Art. 18.”

Art. 2º. Altera a redação do Art. 14, da Resolução Conjunta nº 001/2017 que, em face do disposto no Art. 1º, desta Resolução passou a identificar-se como Art. 13, passando o mesmo a dispor o seguinte.

“Art. 13. A Certidão de Quitação Fiscal – CQF e a Certidão Positiva de Débitos Fiscais com Efeitos Negativos – CPDF, terão a validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão e terão eficácia dentro do prazo de validade, para prova de regularidade fiscal relativa, aos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda e inscritos em Dívida Ativa do Município.”

Art. 3º - Ficam ratificadas as demais disposições da Resolução Conjunta nº 001/2017.

Art. 4º. A presente Certidão Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 14 de setembro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal, 14 de setembro de 2018.

**José Fernando de Carvalho
PROCURADOR GERAL**

**Micheli Costa Gorges
SECRETÁRIA DE FAZENDA**

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

**Processo nº 16447/2018.
Ao Sr. CARLOS HENRIQUE FERNANDES DA SILVA,
matrícula: 10988,**

Na qualidade de **Presidente da Comissão de Proce-**

so Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 16447/2018, oriundo da Secretaria de Administração, venho comunicar a V. Sa. que esta **Comissão Processante foi instalada** às 10:00h horas do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sa. figura como acusada da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-lo a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 17 de julho de 2018.

**Luís Henrique Belo Brasil
Presidente**

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

**Processo nº 16447/2018.
Ao Sr. ISRAEL SILVA DE OLIVEIRA, matrícula: 10944**

Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 16447/2018, oriundo da Secretaria de Administração, venho comunicar a V. Sa. que esta **Comissão Processante foi instalada** às 10:00h horas do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sa. figura como acusada da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para

intimá-lo a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 17 de julho de 2018.

**Luís Henrique Belo Brasil
Presidente**

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

**Processo nº 16447/2018.
A Srª. LECI CARVALHO E SILVA, matrícula: 992859**

Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 16447/2018, oriundo da Secretaria de Administração, venho comunicar a V. Sa. que esta **Comissão Processante foi instalada** às 10:00h horas do dia 07 de maio de 2018, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LA** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sa. figura como acusada da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-lo a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta feira.

Araruama, 17 de julho de 2018.

**Luís Henrique Belo Brasil
Presidente**

Município de Araruama Poder Executivo



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com fundamento na Lei Municipal nº 1085/01 (6º II), convoco os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, para a **reunião ORDINÁRIA** a ser realizada no dia 24 de setembro de 2018, às 18:00 horas, na Câmara Municipal de Araruama, para deliberarem sobre a seguinte:

PAUTA

- 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do Colegiado Pleno;
- 2 – Leitura e aprovação das Atas anteriores;
- 3 – Despacho E expediente;
- 4 – ORDEM DO DIA:
 - 4.1- A SESAU encaminhar o (a) Coordenador (a) responsável pelo PSF’S, para prestar esclarecimentos

sobre os critérios e avaliações do PMAQ/AB- Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualificação da Atenção Básica.

4.2- A SESAU encaminhar o (a) responsável pela alimentação de in-formações no Portal da Transparência na área de saúde.

5 – ASSUNTOS GERAIS:

Araruama, 17 de setembro de 2018.

Daniel de Macedo Viana
Presidente do CMS/AR.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
053/2018

MUNICÍPIO – SUNSHINE MARKETING E EVENTOS
EIRELI - EPP

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e Sunshine Marketing e Eventos Eireli – Epp (CONTRATADA)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mediante a realização de Show artístico do Cantora Fernanda Brum, no evento EXPO ARARUAMA 2018 – SETUR

VALOR: Total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020150032369500342051 – Elemento Despesa nº 3390399900 – Empenho nº 998/2018 – Termo de Inexigibilidade nº 16/2018 – Processo Administrativo nº 30.852/2018.

PRAZO: Até 30/09/18

DATA CELEBRAÇÃO: 31 de julho de 2018

Prefeitura convoca população para formação do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal do Mico-Leão-Dourado

A coordenadoria de Meio Ambiente da secretaria de Desenvolvimento da Cidade deu início ao processo para a formação do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal do Mico-Leão-Dourado. A primeira reunião está marcada para o próximo dia 29 de setembro, no Ginásio Poliesportivo de Tamoiós, às 9h.

A criação de um Conselho Gestor é um critério obrigatório, imposto pelo Ministério do Meio Ambiente. O grupo de trabalho tem a função de auxiliar o chefe da unidade de Conservação na gestão, além de integrá-la à população e às ações

realizadas em seu entorno.

O Conselho Gestor deve ter a representação de órgãos públicos, tanto da área ambiental como de áreas afins e sociedade civil, como a população residente e do entorno, proprietários de imóveis no interior da unidade, trabalhadores e setor privado atuantes na região, comunidade científica e organizações não governamentais com atuação comprovada na região.

A criação do órgão deve seguir algumas etapas como a sensibilização e a mobilização dos atores sociais envolvidos; definição e composição dos conselheiros; a formalização

legal, e por fim, a implantação e avaliação de todo o processo.

“Após a criação do Conselho, procede-se com a etapa de formalização. Uma lista de documentos é confeccionada e incluída nesta etapa, como, o ofício de aceite das instituições em participar do conselho, cópia do CPF e RG dos representantes indicados pela comunidade, descrição dos objetivos da instituição compatíveis com os objetivos da UC, cópia da ata e registro da fundação da instituição; e ata de reunião de posse da atual diretoria (para instituições não governamentais)”, explicou o coordenador de

Meio Ambiente da secretaria de Desenvolvimento, Mario Flavio Moreira, salientando que, a partir da criação do Conselho Gestor, ficará mais fácil que as ações ambientais e a reabertura oficial do Parque sejam implantados.

Criado em 1997, o Parque é uma unidade de proteção integral que tem por objetivo a defesa dos últimos remanescentes florestais do bioma Mata Atlântica. Além de promover pesquisas científicas, o local também é destinado à educação ambiental e ao turismo ecológico.

A APA da Bacia do Rio São João é uma unidade de

conservação de uso sustentável, com cerca de 150.400 hectares, o que equivale a aproximadamente 1.500 km². Abrange ecossistemas da Mata Atlântica, como a “mata de baixada”, mangues e a restinga. Tem como objetivo normatizar o uso da terra na área de ocorrência do mico-leão-dourado e abriga diversas espécies de animais que estão ameaçados de extinção, como a preguiça de coleira, lobo-guará, gato-maracajá, bagrinho, borboleta da praia, onça parda, além do mico leão dourado, animal símbolo do parque. O mico só existe nesta área do Brasil.

Redação Cabo Frio

Quadra do Jardim Santo Antônio passa por reforma

A Prefeitura de Macaé prossegue com ações de manutenção pela cidade. Nesta semana, o bairro Jardim Santo Antônio foi contemplado com ações de limpeza e manutenção.

Além disso, a quadra do bairro receberá uma cobertura que busca aumentar a segurança e permitir maior conforto para a comunidade na prática de exercícios físicos e esportes. A previsão para o

término da obra é de seis meses.

A Secretaria de Infraestrutura comunica que serão realizadas ações de revitalização em todas as praças do município, incluindo a instalação de parqui-

nho de madeira, que substituirá os de fibra. A previsão é que, até o final do ano, os trabalhos sejam realizados, a exemplo da nova área de lazer, construída no espaço ao lado do Mercado

de Peixes, onde foram instalados parquinho de madeira e aparelhos para exercício físico.

Jornalista:
Equipe Secom
macae.rj.gov.br

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 16042/2018

RONALDO MIGUEL AUGUSTO, TORNA PÚBLICO QUE **REQUEREU** A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, EM 14 DE MAIO DE 2018, de acordo com o Decreto 047/2010; art. 8; §2º, para a(s) Atividade(s) de **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, SITO NA RUA "4", LT 20, QD "E", COND. RESIDENCIAL DEL MARE, NO LUGAR DE INGÁ, PRAIA SECA, ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 30125/2018

FLORIANO DINIZ E FRANÇA SILVA BARBEARIA LTDA, CNPJ 25.447.420/0001-41, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de SERVIÇOS DE CABELEREIROS, MANICURE E PEDICURE, situado na Rua Conselheiro Macedo Soares, 120- lojas 05 e 08- Centro, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das Normas e Instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 26044/2015

KLF COLCHÕES EIRELI, CNPJ nº 22.223.639/0002-50, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 0206/2018**, válida até 25/07/2022, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de Comércio varejista de artigos de colchoaria, situada no seguinte endereço: Rua Conselheiro Macedo Soares, nº 354, Loja 101 e 102, Centro, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

PROCESSO: 2018/12520

JAILSON MACEDO LIMA e OUTROS, CPF nº 162.941.655-04 torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente da Prefeitura de Araruama, **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA nº 0227/2018**, emitida em 16/08/2018, de acordo com o decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para construção de residência multifamiliar situado no área "A" resultante do desmembramento da área com 8.237,00m², situada no lugar denominado Paraty, Parque Novo Horizonte zona urbana do 1º distrito de Araruama - RJ.

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 7301/2017

CLERMAN SANTOS MENDES, CPF nº 000.298.507-11, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de construção de residência unifamiliar, situada no seguinte endereço: Lote 05 da Quadra G, Condomínio Residencial Del Mare, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 15784/2018

CECILIA SAYÃO COSTA, CPF nº 174.158.367-58, torna público que **REQUEREU** a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a atividade de construção de residência unifamiliar, situada no seguinte endereço: Lote 27 da Quadra 47, Loteamento Cidade Atlântica, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 16042/2018

RONALDO MIGUEL AUGUSTO, TORNA PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, EM 02 DE AGOSTO DE 2018, de acordo com o Decreto 047/2010; art. 8; §2º, para a(s) Atividade(s) de **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 0214/2018** PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, SITO NA RUA "4", LT 20, QD "E", COND. RESIDENCIAL DEL MARE, NO LUGAR DE INGÁ, PRAIA SECA, ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Processo nº 2017 /28911

Empresa **KI-DELÍCIA SORVETERIA & LANCHONETE EIRELI**, CNPJ nº 20.368.038 /0001-29, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Operação Nº 0182 / 2018** através do processo 2017 /28911, de acordo com o Decreto 047 /2010, art. 8, § 2º, para as atividades de Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Comércio atacadista de sorvetes e Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, situada no seguinte endereço: Estrada de São Vicente, Nº 601 , Bairro Fazendinha - Araruama /RJ CEP: 28.970-000.

Foi determinado o cumprimento das normas e instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

Coordenadoria de Posturas faz mapeamento dos quiosques da Praça da Cidadania

A Coordenadoria de Posturas da Prefeitura de Cabo Frio realiza um recenseamento dos quiosques da Praça da Cidadania para garantir o ordenamento do espaço. Além disso, o objetivo do levantamento é conferir se as atividades exercidas pelos permissionários estão de acordo com a licença obtida. A expectativa é que o levantamento seja concluído dentro de um mês.

De acordo com o coordenador Alexandre Lopes, o mapeamento é feito para verificar o uso que os permissionários dão aos boxes. Alguns deles serão realocados.

"Nossa intenção é fazer uma setorização. A gente quer fazer uma área só de alimentação, outra de artesanato, outra de brinquedos. Queremos separar para ficar um local mais bonito e organizado", explica o coordenador.

A Praça da Cidadania fica em frente ao Teatro Municipal e possui 212 boxes. As denúncias sobre possíveis irregularidades cometidas pelos permissionários podem ser feitas pelo WhatsApp, no número (22) 98835-4140. A identidade do denunciante será preservada.

Redação Cabo Frio



Saneamento básico e bem-estar coletivo são temas de capacitação para professores da rede municipal

Estão abertas, até o dia 27 de setembro, as inscrições para docentes da rede municipal de ensino que desejam participar do Projeto "Trilha da Cultura: Saneamento Básico e Bem-estar das Comunidades". A capacitação, organizada pela Prolagos, é

voltada, prioritariamente, para os professores de ciências e biologia dos ensinos fundamental II e médio. A empresa disponibilizou 30 vagas no total.

Os interessados devem preencher um formulário on-line, informando nome,

e-mail, telefone e unidade de ensino. O objetivo principal da capacitação é contribuir para uma efetiva abordagem em sala de aula sobre as ações de saúde pública no desenvolvimento socioambiental dos municípios.

A capacitação aconte-

ce no dia 28 de setembro, das 8h30 às 12h30, na sede da Prolagos, que fica localizada na Rodovia Amaral Peixoto, Km 107, quadra 20, Lote 9, no bairro Balneário, em São Pedro da Aldeia. A empresa vai oferecer transporte aos professores. O ônibus sairá

da sede da Secretaria de Educação às 8h. Serão distribuídos materiais com conteúdo de referência e orientação pedagógica para os educadores, além de um importante acervo sobre meio ambiente e cultura brasileira.

Redação Cabo Frio